

## PROJETO DE LEI nº 65/2022

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 975.785,00 (Novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ R\$ 975.785,00 (Novecentos e setenta e e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA

28.846.0000.0.003 - SENTENÇAS JUDICIAIS

3.3.90.91 – 59 – (3)1000 – Sentenças Judicias R\$ 52.000,00

0500 – SECREARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0502- FUNDO MUNICIPAL SAUDE – GERENCIA DE ADMNIN GERAL SAUDE

10.302.0021.2.022 – MANTER CIRUSPAR

3.1.71.70 – 1303 – RATEIO PELA PART. CONSORCIO R\$ 36.082,00

3.3.71.70 – 1303 – RATEIO PELA PART. CONSORCIO R\$ 14.703,00

0600 – SECRETARIA MUNICIPLA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERENCIA DE ENSINO

12.361.0008.2043 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52 – 1103 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 199.000,00

12.361.0012.2.045 – MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52 – 1105 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.000,00

12.365.0012.2.042 – MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.52 – 1107 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 132.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0701 – GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO

08.244.0013.2.032 – MANTER A SECRETAIRA DE AÇÃO SOCIAL

3.3.90.14 – 487 – (3)1000 – Diária – Civil R\$ 5.000,00

0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0020.6.049 – PLANO DE ATENDIMENTO PROTETITVO E SOCIOEDUCATIVO

3.3.90.36 – 488 – (3) 1000 – Outros serviços de Terceiros PF R\$ 28.000,00

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA

0901 – GERENCIA DO INTERIOR

26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR

3.3.90.30 – (3)1000 – Material de Consumo R\$ 500.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior e Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

**Superávit Financeiro Exercício Anterior**

Fonte (3)1000 R\$ 834.785,00

**Provável Excesso de Arrecadação**

4.17.14.50.01 SALARIO EDUCAÇÃO Fonte 1107 R\$ 132.000,00

4.13.21.01.01.03 ALIENAÇÃO EDUCACAO Fonte 1105 R\$ 9.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 30 de maio de 2022.

**Marciano Vottri**  
Prefeito

**MENSAGEM**

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 65/2022, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 975.785,00 (Novecentos e setenta e e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos de Superávit Financeiro Exercício Anterior e Provável Excesso de Arrecadação para suprir despesas com correção dos precatórios, aquisição de veículos e mobiliário e laboratório de ciências para escolas, com SAMU, despesas social com família acolhedoras e demais despesas para continuidades dos serviços prestados pela municipalidade.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria em **regime de urgência**.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 30 de maio de 2022.

**Marciano Vottri**  
Prefeito